

Ofício GP nº 116/2024

Exu, 03 de junho de 2024.

**EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DO
PODER EXECUTIVO.**

Ao excelentíssimo Senhor

ANTONIO PARENTE SOBRINHO

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Exu

O **MUNICÍPIO DE EXU**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, encaminha para colenda Câmara Municipal de Vereadores de Exu/PE o Projeto de Lei nº 010/2024, de 03 de junho de 2024.

Sendo o que apresento para o momento, e certo do pronto atendimento do ora solicitado, antecipo votos de agradecimento e elevada estima.

RAIMUNDO PINTO
SARAIVA
SOBRINHO:0494461640
6

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO PINTO SARAIVA
SOBRINHO:04944616406
Dados: 2024.06.03 10:34:33
-03'00'

Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho

Prefeitura de Exu

CÂMARA MUNICIPAL DO EXU -

Recebido hoje às 12 h 49 min.

Protocolo nº 3851 / 2024

Exu/PE 04 de Junho 2024

Raimundo

Encarregado(a)

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 10/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos pelo presente submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI Nº 10/2024**, o qual abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A peça orçamentária anual, que se caracteriza por meio de pela Lei Municipal, fez a estimativa da receita e fixou a despesa com base no cenário fiscal então vigente, e em estrita observância à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a qual estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

No entanto, o Fundo Municipal de Saúde de Exu foi contemplado com algumas emendas parlamentares no montante de R\$6.691.683,00 (seis milhões seiscentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e três reais) nesse exercício financeiro de 2024, o Setor de Contabilidade constatou a necessidade de adequação do orçamento municipal, visando garantir o cumprimento de obrigações dos serviços essenciais, adquirindo materiais de consumo e serviços, além de possibilitar o adimplemento de outras despesas de natureza discricionárias, como aquelas referentes aos investimentos em obras e aquisição de equipamentos.

Muito embora tenha sido dado margem ao Poder Executivo para promover alterações nas dotações orçamentárias mediante Decretos de suplementações, fazemos uso do presente projeto de lei justamente para dar conhecimento ao Poder Legislativo das alterações no orçamento outrora aprovado por excesso de arrecadação, pois tais recursos não estavam previstos, observando-se, assim, o princípio da independência entre os poderes.

Dessa forma, e cientes que o projeto em apreciação atende ao interesse público, vimos solicitar dos Senhores Vereadores a sua aprovação.

Atenciosamente,

Exu/PE, 03 de junho de 2024

RAIMUNDO PINTO
SARAIVA
SOBRINHO:04944616
406

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO PINTO SARAIVA
SOBRINHO:04944616406
Dados: 2024.06.03 10:24:35
-03'00'

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 10/2024

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Exu-PE, **RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e posterior votação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.691.683,00 (seis milhões seiscentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e três reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$6.691.683,00

Excesso

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU		
169	10.301.1014.1027.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE USF	1.816.494,00		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
199	10.301.1016.2095.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SUS	150.000,00		
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
201	10.301.1016.2095.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SUS	315.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
204	10.301.1016.2095.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SUS	710.189,00		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
445	10.301.1016.2094.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SUS	1.300.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 09		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
446	10.302.1017.2085.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL JOSÉ PINTO	2.400.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 09		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA

6.691.683,00

Fontes de Recurso

05	00	2.991.683,00
05	09	3.700.000,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu/PE, 03 de junho de 2024

RAIMUNDO PINTO
SARAIVA
SOBRINHO:049446164
06

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO PINTO SARAIVA
SOBRINHO:04944616406
Dados: 2024.06.03 10:24:21
-03'00'

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito